



**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO -
PROIPPEX**

RESOLUÇÃO PROIPPEX 06/2018

A professora Elisabeth Cristina Drumm, Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROIPPEX) da URCAMP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento,

Considerando A necessidade de regulamentar os valores e a operacionalização da contratação de alunos no Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão (PIICTE).

Considerando Aprovação do Estatuto e do Regimento da URCAMP, no dia 23 de maio de 2018, pelo Conselho Superior.

RESOLVE:

1. Os alunos de iniciação científica, tecnológica ou de extensão, voluntários ou bolsistas, deverão ser selecionados para a participação em projetos de pesquisa, de tecnologia e inovação ou de extensão em projetos devidamente aprovados e registrados junto à PROIPPEX.
2. Todo aluno bolsista de iniciação científica, tecnológica e de extensão deverá abrir conta corrente em uma agência bancária indicada pela URCAMP.
3. Alunos bolsistas de iniciação científica, tecnológica e de extensão júnior, da educação básica ou de cursos técnicos, receberão bolsa no valor definido pela reitoria, para uma carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
4. Alunos bolsistas de iniciação científica, tecnológica e de extensão, da graduação, receberão bolsa no valor a ser definido pela reitoria, para uma carga horária de 08 (oito), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais, sendo seu valor definido da seguinte forma:
 - I - Bolsa URCAMP 20h, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), mensais;
 - II - Bolsa URCAMP 16h, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais;
 - III - Bolsa URCAMP 8h, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais.
5. O pagamento da bolsa será depositado em conta corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente a entrega da efetividade.



**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO -
PROIPPEX**

6. Receberá atestado de participação como aluno de iniciação científica, tecnológica e de extensão, bolsista ou voluntário, aquele que participar efetivamente do programa por um período mínimo de 04 (quatro) meses.
7. O atestado da carga horária da iniciação científica, tecnológica e de extensão somente será emitida mediante a efetividade entregue junto à PROIPPEX.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROIPPEX e pela Pró-reitoria de Administração (PROAD).

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinete da Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elisabeth Cristina Drummond".

Elisabeth Cristina Drummond,
Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.